



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO**

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO. AOS 5 (CINCO) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE QUATRO, na Sala das Sessões da Terceira Câmara de Direito Público, às 14hs, teve lugar a **3ª REUNIÃO ORDINÁRIA** deste órgão, ocasião em que, sem discrepância, foi aprovada a Ata da 2ª Sessão Ordinária, realizada no 29ª (vigésimo nono) dia do mês de janeiro do ano de 2024 (dois mil e vinte quatro). Presentes o(a)s Excelentíssimo(a)s Senhor(a)es Desembargado(a)res Washington Luis Bezerra de Araújo – Presidente, Maria Iracema Martins do Vale, Francisco Luciano Lima Rodrigues, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. A Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Ceará fez-se representar pelo Excelentíssimo Senhor Procurador Luís Laércio Fernandes Melo. A Defensoria Pública do Estado do Ceará fez-se representar pela Excelentíssima Senhora Defensora Joelina Pereira Marinho de Carvalho. Os trabalhos foram coordenados pelo Bacharel David Aguiar Costa. **1 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM EXTRA PAUTA: 1.1 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0002517-11.2019.8.06.0182/50000 – 2ª VARA DA COMARCA DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. EMBARGADO: I. M. DE A. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 1.2 – CONFLITO DE COMPETÊNCIA CÍVEL – 0004628-87.2023.8.06.0000 – 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. SUSCITANTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE SÃO BENEDITO. SUSCITADO: JUIZ DE DIREITO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO CONFLITO NEGATIVO DE COMPETÊNCIA, PARA DECLARAR COMPETENTE O JUIZ SUSCITADO DA 11ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA, PARA PROCESSAR E JULGAR OS AUTOS DE Nº 0127005-67.2017.8.06.0001, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2 – JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA: 2.1 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0002373-80.2018.8.06.0179 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE URUOCA. AUTORAS: ANTÔNIA EVILÂNIA FONSÊCA DA SILVA E OUTRAS. RÉU: MUNICÍPIO DE URUOCA. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pelas Autoras, por intermédio do advogado, Francisco Isaías Cavalcante Filho, OAB/CE nº 30.509, mas não compareceu, sendo julgado como preferência. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.2 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200632-26.2022.8.06.0132 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE NOVA OLINDA. APELANTE: ANA FABIOLA OLIVEIRA DA SILVA REPRESENTADA POR JOSIANA DE OLIVEIRA. APELADO: MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA. Registro de Pedido de Sustentação Oral solicitado pela Apelante, por intermédio da advogada, Anna Karolyna Sousa Rocha Muniz Negreiros, OAB/CE nº 46.359, tendo dispensada a leitura do relatório. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.3 – MANDADO DE SEGURANÇA CÍVEL – 0634447-54.2022.8.06.0000. IMPETRANTE: NARDO JEAN DE CASTRO GOMES E OUTROS. IMPETRADO: COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO**

ESTADO DO CEARÁ. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos Impetrantes, por intermédio da advogada, Mariana Pontes Braga Montenegro, OAB/CE nº 29.568, tendo dispensada a leitura do relatório. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONCEDER EM PARTE A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.4 – AGRAVO INTERNO CÍVEL – 0503551-86.2000.8.06.0001/50001 – FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARA. AGRAVADAS: ARACI CORDEIRO DOS SANTOS E OUTRAS.** **Julgadores:** os Exmos. Srs. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Maria do Livramento Alves Magalhães. Declararam-se impedidos os Deses. Maria Iracema Martins do Vale e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER O RECURSO DE AGRAVO INTERNO, CASSANDO A DECISÃO MONOCRÁTICA PROFERIDA PELO ENTÃO RELATOR, PARA O REGULAR PROCESSAMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.5 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000624-21.2009.8.06.0154/50001 – 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. EMBARGANTE: FRANCISVALDO PONTES DOS SANTOS. EMBARGADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE DO RÉU, ORA EMBARGANTE, E JULGAR IMPROCEDENTE A AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, FICANDO PREJUDICADA A ANÁLISE DO MÉRITO RECURSAL, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.6 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000299-10.2018.8.06.0161 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE SANTANA DO ACARAÚ. APELANTE: JOSÉ IVO RIBEIRO. APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.** **Julgadores:** as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM SUSCITAR O CONFLITO DE COMPETÊNCIA E DETERMINAR A REMESSA DOS AUTOS AO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.7 – APELAÇÃO CÍVEL – 0430079-52.2000.8.06.0001 – 10ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTES: PAULO CÉSAR BARROS MACHADO E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.8 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0635045-71.2023.8.06.0000 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: JOÃO DE AGRELA JARDIM.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS MEMBROS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.9 – APELAÇÃO CÍVEL – 0010836-42.2023.8.06.0112 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. APELADA: MARIA BEZERRA DOS SANTOS.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** **VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO, PARA DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.10 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0636677-35.2023.8.06.0000 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: IVA – INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISA DO VALE DO ACARAÚ. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ.** **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento

Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.11 – APELAÇÃO CÍVEL – 0003725-59.2017.8.06.0098 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE IRAUÇUBA. APELANTE: MUNICÍPIO DE IRAUÇUBA. APELADA: ANA VALÉRIA DE OLIVEIRA TAVEIRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA E DO RECURSO DE APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.12 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000137-85.2009.8.06.0175 – 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTES: ANA CRISTINA DIAS DE MOURA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE TRAIRI. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.13 – APELAÇÃO CÍVEL – 0004631-51.2008.8.06.0167 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APE/APDA: TRANSNORDESTINA LOGÍSTICA S/A. APE/APDO: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APE/APDA: ANTONIA MARIA MARTINS MOURA. APE/APDO: ALEX MOURA DE OLIVEIRA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DAS APELAÇÕES E DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO APENAS ESTA ÚLTIMA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.14 – APELAÇÃO CÍVEL – 0200010-19.2022.8.06.0108 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADO: FRANCISCO AURELIANO DA SILVA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.15 – APELAÇÃO CÍVEL – 0002412-78.2014.8.06.0030 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE AIUABA. APELANTE: MAXDATA INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. APELADO: MUNICÍPIO DE AIUABA-CE. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA DAR-LHES PROVIMENTO, COM EFEITOS INFRINGENTES, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTE. 2.16 – APELAÇÃO CÍVEL – 0047012-98.2013.8.06.0167 – 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL – SAAE. APELADO: FRANCISCO ANTÔNIO DA COSTA. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0047012-98.2013.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.17 – APELAÇÃO CÍVEL – 0009837-41.2015.8.06.0154 – 1ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. **Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009837-

41.2015.8.06.0154, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA REFUTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.18 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0622205-63.2022.8.06.0000 – 5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: F T S SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – ME. AGRAVADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0622205-63.2022.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.19 – APELAÇÃO CÍVEL – 0000028-46.2000.8.06.0059 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE CARIRIAÇU. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000028-46.2000.8.06.0059, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PARA, EM JUÍZO DE RETRATAÇÃO, RATIFICAR O ACÓRDÃO PROFERIDO, UMA VEZ QUE O JULGADO SE ENCONTRA DE ACORDO COM O POSICIONAMENTO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL EM SEDE DE REPERCUSSÃO GERAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.20 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0070489-08.2009.8.06.0001/50001 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MERCÚRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO INTERNO EM REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0070489-08.2009.8.06.0001/50001 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.21 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0012189-73.2000.8.06.0064/50000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAUCAIA. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: CESARINA RODRIGUES DE FREITAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0012189-73.2000.8.06.0064/50000 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.22 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0011744-70.2019.8.06.0167/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SOBRAL. EMBARGANTE: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADA: RITA XIMENES ALVES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011744-70.2019.8.06.0167/50000 EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.23 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0216366-90.2020.8.06.0001/50000 – 4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. EMBARGADA: MARIA SOLANGE FREITAS ROCHA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÕES CÍVEIS Nº 0216366-90.2020.8.06.0001/50000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.24 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0224222-71.2021.8.06.0001 – 14ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA – IPM. APELANTE: AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAGISMO DE FORTALEZA – URBFOR. APELADA: IVONE CHAVES CIDRÃO. Julgadores: o(a)s

Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA PARA NEGAR PROVIMENTO E NÃO CONHECER DO RECURSO INOMINADO, TUDO EM CONFORMIDADE COM O VOTO DO RELATOR. 2.25 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0626751-30.2023.8.06.0000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE AMONTADA. AGRAVANTE: E. DO C. AGRAVADA: M. T. T. S. DA S. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.26 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0635799-13.2023.8.06.0000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. AGRAVADO: VICENTE MANOEL DA SILVA NETO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO PARA, NA PARTE CONHECIDA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.27 – APELAÇÃO CÍVEL – 0020136-50.2019.8.06.0150 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. APELANTE: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. APELADA: MARIA FELICIANA DE SOUSA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.28 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0016359-50.2016.8.06.0154 – 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE QUIXERAMOBIM. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. RÉU: JOSÉ MAURO MAIA RICARTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.29 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0000496-08.2012.8.06.0150/50001 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. EMBARGANTE: ANTÔNIA GOMES CORDEIRO. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, MAS PARA REJEITÁ-LOS, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.30 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0006080-46.2016.8.06.0108 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADO: FRANCISCO JOSÉ DE LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E DA APELAÇÃO CÍVEL, MAS PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.31 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050262-44.2021.8.06.0108 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADO: JORGE HENRIQUE RAMOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO VOLUNTÁRIO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTES. 2.32 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0204439-02.2022.8.06.0117 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ.

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. AUTOR: LUIZ GAEL LEITÃO BARBOSA REPRESENTADA POR GLAUDIANE SANTOS LEITÃO. RÉU: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.33 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0010151-59.2019.8.06.0117 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE MARACANAÚ. REQUERENTE: SAMUEL DE CASTRO BENÍCIO. REQUERENTE: ESTADO DO CEARA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.34 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0624840-56.2018.8.06.0000 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. AGRAVANTE: JOAQUIM CÂNDIDO DOS SANTOS FILHO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0624840-56.2018.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS, ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.35 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0625148-19.2023.8.06.0000 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: EDVAR BARBOSA JÚNIOR. AGRAVADA: MARIA MÉRCIA COSTA BARBOSA. AGRAVADA: MÁRCIA BARBOSA SHINZATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0625148-19.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A INTERLOCUTÓRIA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.36 – APELAÇÃO CÍVEL – 0591445-03.2000.8.06.0001 – 3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: RICARDO AUGUSTO PINTO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DA APELAÇÃO CÍVEL Nº 0591445-03.2000.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO APELO INTERPOSTO, PARA ANULAR A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.37 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0011238-26.2023.8.06.0112 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE. APELANTE: M. DE J. DO N. APELADO: D. A. M. R. P. M. A. M. S. A. RÉU: E. DO C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0011238-26.2023.8.06.0112, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO CÍVEL, PARA LHES DAR PARCIAL PROVIMENTO, REFORMANDO, EM PARTE, A SENTENÇA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, APENAS NO QUE SE REFERE À VERBA SUCUMBENCIAL, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.38 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0173102-57.2019.8.06.0001/50000 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. EMBARGANTE: E. DO C. EMBARGADA: C. K. S. C. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM APELAÇÃO CÍVEL Nº 0173102-57.2019.8.06.0001/5000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DESTA EGRÉGIO TRIBUNAL, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DOS

PRESENTES EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, ANTE A INOVAÇÃO RECURSAL, NOS TERMOS DO VOTO DA E. RELATORA. 2.39 – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL – 0203582-94.2022.8.06.0071 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. IMPETRANTE: SOLANGE GONÇALVES ROLIM. IMPETRADO: ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO Nº 0203582-94.2022.8.06.0071, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO, PARA REFORMAR A SENTENÇA, DENEGANDO A ORDEM REQUERIDA NO MANDADO DE SEGURANÇA E, CONSEQUENTEMENTE, EXTINGUINDO O FEITO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, COM FULCRO NO ART. 6º, § 5º, DA LEI Nº 12.016/2009 C/C ART. 485, INCISO VI, DO CPC/2015, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.40 – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA – 0002411-68.2010.8.06.0116 – 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA COMARCA DE BOA VIAGEM. APELANTE: RAIMUNDO ANDRADE MORAIS. APELADO: MUNICÍPIO DE MADALENA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA APELAÇÃO E, EM REEXAME NECESSÁRIO, MANTER A HIGIDEZ DA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.41 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0631843-86.2023.8.06.0000 – 7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. AGRAVADO: MANOEL CAPELO FILHO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER E PROVER O AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.42 – APELAÇÃO CÍVEL – 0220816-71.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: C. S. F. N. APELADO: M. DE F. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA NEGAR PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.43 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0008825-73.2017.8.06.0169/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE TABULEIRO DO NORTE. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS ACLARATÓRIOS, TODAVIA PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.44 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0005966-33.2017.8.06.0089/50000 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE ICAPUÍ. EMBARGANTE: MONIK KELLY DE OLIVEIRA COSTA. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE ICAPUÍ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM REJEITAR OS ACLARATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.45 – APELAÇÃO CÍVEL – 0274253-27.2023.8.06.0001 – 3ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADO: JOÃO MANUEL SOARES LIMA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS ESTES AUTOS, ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, EM CONHECER DO RECURSO DE APELAÇÃO PARA DÁ-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR. 2.46 – APELAÇÃO CÍVEL – 0031070-69.2016.8.06.0151 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE QUIXADÁ. APELANTES: ANA MARIA DA COSTA E OUTROS. APELADO: MUNICÍPIO DE QUIXADÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0031070-69.2016.8.06.0151, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, MAS

PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.47 – APELAÇÃO CÍVEL – 0159804-95.2019.8.06.0001 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. APELANTE: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. APELADA: MARIA EULINA CAROLINO COSMO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0159804-95.2019.8.06.0001, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA LHE NEGAR PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA DO JUÍZO A QUO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.48 – APELAÇÃO CÍVEL – 0204685-42.2022.8.06.0167 – VARA ÚNICA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE SOBRAL. APELANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL. APELADA: ESTHER FROTA LINHARES FONTENELE. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CÍVEL Nº 0204685-42.2022.8.06.0167, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO REEXAME NECESSÁRIO E DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO A ESTA ÚLTIMA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA PROFERIDA EM 1º GRAU DE JURISDIÇÃO, TÃO SOMENTE QUANTO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

2.49 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0633533-53.2023.8.06.0000 – AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ. AGRAVANTE: ESTADO DO CEARÁ. AGRAVADO: CÉLIO GOMES PONTES VIANA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, REFORMANDO, CONTUDO, DE OFÍCIO, A DECISÃO RECORRIDA APENAS NO SENTIDO DE REDUZIR O VALOR DAS ASTREINTES, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.50 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0633988-18.2023.8.06.0000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TAUÁ. AGRAVANTE: RÔMULO MATEUS NORONHA – PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMBU. AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE PARAMBU. AGRAVADA: FRANCISCA MOREIRA DE CASTRO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS, ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.51 – APELAÇÃO CÍVEL – 0005391-45.2013.8.06.0160 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SANTA QUITÉRIA. AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL. RÉU: MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM NÃO CONHECER DA REMESSA NECESSÁRIA E EM CONHECER DA APELAÇÃO, MAS PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.52 – EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CÍVEL – 0052544-02.2021.8.06.0158/50000 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RUSSAS. EMBARGANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: ESTADO DO CEARÁ. EMBARGADO: MUNICÍPIO DE RUSSAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Síntese de Julgamento: ACORDAM OS INTEGRANTES DA TERCEIRA CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UMA DE SUAS TURMAS JULGADORAS, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA NEGAR-LHES PROVIMENTO, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, TUDO NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR, PARTE INTEGRANTE DESTA. 2.53 – APELAÇÃO CÍVEL – 0001256-23.2005.8.06.0175 – 2ª VARA DA COMARCA DE TRAIRI. APELANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE – SEMACE. APELADO: RAIMUNDO ALVES MACIEL. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do

Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001256-23.2005.8.06.0175, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA PARA LHE DAR PARCIAL PROVIMENTO, A FIM DE REFORMAR EM PARTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS SUCUMBENCIAIS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.54 – AGRAVO DE INSTRUMENTO – 0624504-76.2023.8.06.0000 – 13ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE FORTALEZA. AGRAVANTE: EDVAR BARBOSA JÚNIOR. AGRAVANTE: MARIA MÉRCIA COSTA BARBOSA. AGRAVANTE: MÁRCIA BARBOSA SHINZATO. AGRAVADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 0624504-76.2023.8.06.0000, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DIREITO PÚBLICO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO, PARA NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INALTERADA A DECISÃO INTERLOCUTÓRIA PROFERIDA PELO MAGISTRADO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.55 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050219-58.2020.8.06.0071– 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRATO. APELANTE: CRISTIANE FERREIRA NETO CANUTO. APELADA: AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DE RECIFE – CTTU. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050219-58.2020.8.06.0071, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO TJ/CE, POR UNANIMIDADE, EM RECONHECER, DE OFÍCIO, A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ E, COM ISSO, DETERMINAR A REMESSA DO PROCESSO DE ORIGEM À JUSTIÇA COMUM DO ESTADO DE PERNAMBUCO, FICANDO, NO MAIS, PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 2.56 – APELAÇÃO CÍVEL – 0050287-57.2021.8.06.0108 – VARA ÚNICA DA COMARCA DE JAGUARUANA. APELANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARUANA. APELADO: RAIMUNDO AGLAÍLSON DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **Síntese de Julgamento:** VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS OS PRESENTES AUTOS DE APELAÇÃO CÍVEL Nº 0050287-57.2021.8.06.0108, EM QUE FIGURAM AS PARTES ACIMA INDICADAS. ACORDA A 3ª CÂMARA DE DIREITO PÚBLICO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, POR UNANIMIDADE, EM CONHECER DA APELAÇÃO INTERPOSTA, PARA AFASTAR A PRELIMINAR SUSCITADA E, NO MÉRITO, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INALTERADA A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA. 3 – **JULGAMENTO DE PROCESSOS EM PAUTA DO PJE: 14** – [0040776-85.2012.8.06.0064 – Desapropriação por Utilidade Pública / DL 3.365/1941](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTES/APELADOS: ESTADO DO CEARA e outros. APELANTES/APELADOS: Maria de Jesus Dias Bastos e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelas partes autoras, por intermédio do advogado, FÁBIO ZECH SYLVESTRE (OAB/CE 19215), tendo dispensado a leitura do relatório. **REMESSA NECESSÁRIA ADMITIDA E RECURSOS CONHECIDOS, COM O PROVIMENTO, EM PARTE, APENAS DO REEXAME NECESSÁRIO E DO APELO DO ESTADO DO CEARÁ, PARA EXTIRPAR OS JUROS COMPENSATÓRIOS.** 25 – [3003654-80.2023.8.06.0167 – Piso Salarial](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: MUNICÍPIO DE MERUOCA. APELADO: FRANCISCO RICARDO DE PAULO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelado, por intermédio do advogado, JOSÉ MARIA PEREIRA JÚNIOR (OAB/CE 46198), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 38 – [0280031-41.2021.8.06.0035 – Obrigação de Fazer / Não Fazer](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: BISMARCK COSTA LIMA PINHEIRO MAIA. Julgadores: as Exmas. Sras. Desas. Joriza Magalhães Pinheiro – Relatora, Maria Iracema Martins do Vale e Washington Luis Bezerra de Araújo. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelante, por intermédio do Procurador de Justiça, Luis Laércio Fernandes Melo, tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO.** 60 – [0001425-45.2019.8.06.0134 – Incapacidade Laborativa Temporária](#). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. APELADO: ANTONIO FERNANDES DE FREITAS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis

Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelado, por intermédio do advogado, ANDERSON MOTA MOREIRA MEDEIROS (OAB/CE 32679), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 77 – 3006226-56.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelante, por intermédio da advogada, ÂNGELA SELENCOVICH (OAB/RS 115419), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 80 – 0152992-18.2011.8.06.0001 – Revisão. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. APELANTE: ESTADO DO CEARÁ. APELADO: ARTHUR FERRAZ RIBEIRO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo apelado, por intermédio do advogado, PEDRO HENRIQUE SOARES MATIAS (OAB/CE 48087), mas **desistiu da sustentação oral**, depois de certificado do voto provisório em sessão que lhe era favorável. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 87 – 0189253-69.2017.8.06.0001 – Certificado de Regularidade – FGTS. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTES: SOCIEDADE DE ADVOGADOS OLIVEIRA, AUGUSTO, MAAZE ADVOGADOS E OUTRO. APELADO: ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelos apelantes, por intermédio do advogado, ANCHIETA GUERREIRO CHAVES JÚNIOR (OAB/CE 20127), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 89 – 0203474-39.2022.8.06.0112 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: MARIA GENÚVIA OLIVEIRA SANTOS. APELADO: MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, ANTÔNIO GERVÂNIO DAVID BRITO MAGALHÃES (OAB/CE 29212), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 96 – 0202310-81.2022.8.06.0001 – Irredutibilidade de Vencimentos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. APELANTE: ANA CÉLIA SILVESTRE DE AZEVEDO. APELADO: MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pela apelante, por intermédio do advogado, MOISÉS ISAÍAS DE JESUS FILHO (OAB/CE 18024), tendo dispensado a leitura do relatório. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 1 – 0182846-47.2017.8.06.0001 – ICMS / Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. PEDRO WANDERLEY DOS SANTOS X COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO CEARÁ e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA CONFIRMADA. 2 – 3001803-59.2023.8.06.0117 – Urgência. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. HELOÍSA DA COSTA CARDOSO e outros X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 3 – 0200363-17.2022.8.06.0122 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MAURITI X FRANCISCO LUCENA CARTAXO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 4 – 0125412-03.2017.8.06.0001 – Acidente de Trânsito. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ X Francisco Matheus de Souza Félix e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 5 – 0000056-90.2008.8.06.0040 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ASSARÉ X ANTONIO BENJAMIM DE OLIVEIRA FILHO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 6 – 3000447-77.2023.8.06.0101 – Gratificação Extraordinária – GE. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA ANITA DE SOUSA X MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 7 – 0050425-02.2020.8.06.0062 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. AURINEIDE ALVES MARTINS e outros**

X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 8 – 0001172-40.2018.8.06.0151 – Defeito, nulidade ou anulação. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X JOSÉ ODEMILTON BRITO RODRIGUES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 9 – 3000979-63.2023.8.06.0000 – Padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA X JULIANA DOS ANJOS DE BRITO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 10 – 0051756-40.2021.8.06.0173 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE TIANGUÁ X JONATAN DE ARRUDA RODRIGUES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 11 – 0055988-84.2021.8.06.0112 – Cobrança de Juros Moratórios de Massa Falida. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X NORTH CYCLE LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 12 – 3000541-60.2023.8.06.0154 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X ANTHONNY GAEL EUFRÁSIO DE SOUSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 13 – 0174424-25.2013.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CELINA GOMES MOURA X ESTADO DO CEARÁ Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **CURSO CONHECIDO E PROVIDO. 15 – 0051075-91.2021.8.06.0069 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X MARIA DA PIEDADE ALBUQUERQUE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 16 – 3001066-19.2023.8.06.0000 – Incidência na Execução Não Embargada. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. VANESSA ISABEL DO NASCIMENTO GÓIS X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 17 – 0243420-94.2021.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DO ESTADO X ERISON SOUSA DE ALCÂNTARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 18 – 0244280-95.2021.8.06.0001 – Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X ROSILANE DA SILVA FALCÃO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 19 – 3000804-57.2023.8.06.0101 – Licença Prêmio. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA X FRANCISCA NEILA FREIRES DE SOUSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 20 – 0025447-13.2021.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. GERARDO'S DISTRIBUIDORA LTDA X INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 21 – 0009580-24.2011.8.06.0035 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Lotil – Construcoes e Incorporações Ltda X MUNICÍPIO DE ARACATI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **SENTENÇA ANULADA DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO. 22 – 0003092-82.2000.8.06.0150 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS X ANTÔNIO FRANCISCO ALENCAR. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 23 – 0059153-64.2019.8.06.0095 – Piso Salarial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE IPU X ANA ARIEL DIAS AZEVEDO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 24 – 0681151-94.2000.8.06.0001 – Reintegração ou Readmissão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. Inaldo Bittencourt Gondim X ESTADO**

DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 26 – 3000061-51.2023.8.06.0132 – Fornecimento de insumos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CÍCERO THIAGO ARAÚJO X MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 27 – 0030051-19.2019.8.06.0120 – Dano ao Erário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MARCO X IMEDIATO COMERCIAL ATACADISTA LTDA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 28 – 3001335-58.2023.8.06.0000 – Ingresso e Concurso. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X ALIANDRO GOMES BARBOSA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO. 29 – 0011249-31.2018.8.06.0112 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X YURE MOREIRA OLIVEIRA JORGE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 30 – 0050718-14.2021.8.06.0069 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X MARIA SÂMIA FERREIRA FELISMINO ARRUDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 31 – 0009809-48.2019.8.06.0117 – Indenização por Dano Material. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. VERA LUCIA DA PENHA BARBOSA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 32 – 0027435-26.2008.8.06.0001 – Perdas e Danos. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARÁ e outros X Joao Alves da Silva e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÕES CONHECIDAS E PARCIALMENTE PROVIDAS. 33 – 3006405-87.2022.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MANOEL OLIVEIRA ROCHA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 34 – 0015529-79.2021.8.06.0293 – Habilitação / Registro Cadastral / Julgamento / Homologação. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. F. DENILSON F. DE OLIVEIRA LTDA X MUNICÍPIO DE ICO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA. 35 – 0200225-02.2022.8.06.0041 – Tutela de Urgência. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. CÍCERO EDINALDO DE SOUZA X MUNICÍPIO DE AURORA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 36 – 0200299-07.2022.8.06.0122 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MAURITI X MARIA EURIZÉLIA SOARES AMARO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 37 – 0200177-09.2022.8.06.0117 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. JOSÉ VALGLEYSON SILVA DE SOUSA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ PARCIALMENTE CONHECIDA E, NA PARTE CONHECIDA, PROVIDA. APELAÇÃO DA PARTE AUTORA NÃO CONHECIDA, VEZ QUE PREJUDICADA. 39 – 0180109-13.2013.8.06.0001 – Cadastro Reserva. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LÚCIA MARIA DE LIMA PAIVA X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 40 – 0800027-23.2022.8.06.0167 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SOBRAL X PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 41 – 0180102-89.2011.8.06.0001 – Imissão na Posse. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X INCORPORADORA PATRIOLINO RIBEIRO SÁ INCORPA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 42 –**

0000422-73.2019.8.06.0031 – Piso Salarial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE ALTO SANTO X MARIA ANUNCIAÇÃO GOMES DE SOUZA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 43 – 3000235-73.2023.8.06.0160 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CATUNDA X CARLOS VENILTON FERREIRA PERES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 44 – 0186950-14.2019.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JÉSSIE DE SOUSA ESTEVÃO X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 45 – 0200043-52.2022.8.06.0126 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE MOMBAÇA X TACILA MARIA ALVES BENEVIDES. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. REMESSA NECESSÁRIA NÃO CONHECIDA. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 46 – 0050077-02.2020.8.06.0153 – Veículos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO X ADRIANO ALVES PEREIRA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 47 – 0272360-69.2021.8.06.0001 – Fornecimento de medicamentos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RUTH HELENA OLIVEIRA MENEZES e outros X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO – PGM e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 48 – 0200541-08.2022.8.06.0108 – Fornecimento de medicamentos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FRANCISCO ROMÁRIO TEODORICO PEREIRA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 49 – 3000513-73.2023.8.06.0128 – Adicional por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ANA CLÁUDIA BESERRA LIMA SOUSA X MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. APELAÇÃO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA PARA REFORMAR A SENTENÇA E MANTER A IMPROCEDÊNCIA LIMINAR APENAS QUANTO ÀS PARCELAS VENCIDAS ANTERIORES A 14/09/2018. DETERMINADO O RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM PARA PROSSEGUIMENTO REGULAR DO FEITO. 50 – 3000963-12.2023.8.06.0000 – Causas Supervenientes à Sentença. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICIPIO DE CRATO X SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO CRATO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E DESPROVIDO. AGRAVO INTERNO PREJUDICADO. 51 – 3000060-48.2023.8.06.0041 – Competência da Justiça Estadual. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOSÉ MENEZES DOS SANTOS X DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO e outros. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSOS CONHECIDOS, PARA DAR PROVIMENTO APENAS AO INTERPOSTO PELO MUNICÍPIO DE FORTALEZA. 52 – 0883152-77.2014.8.06.0001 – Enriquecimento ilícito. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X RAIMUNDO JOSE ARRUDA BASTOS. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 53 – 3000917-23.2023.8.06.0000 – Não padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ X HELENA ANTÔNIA DOS SANTOS SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 54 – 3000707-69.2023.8.06.0000 – Oncológico. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARA X ELCI BRAUNA DA SILVA ARAUJO. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 55 – 3001447-27.2023.8.06.0000 – Adesão a Programa de Parcelamento de Débito. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ESTADO DO CEARÁ X MAIS FRIOS LTDA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. AGRAVO DE INSTRUMENTO CONHECIDO E PROVIDO. AGRAVO INTERNO NÃO CONHECIDO. 56 – 3002184-14.2023.8.06.0167 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA CILENE SOUSA e outros X SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO e outros.

Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSOS CONHECIDOS E DESPROVIDOS. 57 – 0264478-56.2021.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. RAIMUNDO NONATO FERREIRA X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 58 – 0232839-83.2022.8.06.0001 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X MARIA DE FATIMA GONÇALVES CALISTO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 59 – 0869600-45.2014.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL AFRÂNIO MELO JÚNIOR e outros X CEARÁ SECRETARIA DA FAZENDA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **APELAÇÃO INTERPOSTA POR AFRÂNIO MELO JÚNIOR E MARIA GARDÊNIA CRUZ MELO CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. APELAÇÃO INTERPOSTA PELO ESTADO DO CEARÁ CONHECIDA E DESPROVIDA. 61 – 3002353-19.2023.8.06.0064 – Tutela Inibitória (Obrigação de Fazer e Não Fazer). CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ESTADO DO CEARA X NATHAN GOMES DA SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E PROVIDAS. 62 – 3018580-79.2023.8.06.0001 – Leito de enfermaria / leito oncológico. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. EPITÁCIO PAULA DE SOUSA e outros X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. 63 – 0050312-83.2021.8.06.0136 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. JOANA RODRIGUES DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 64 – 0001905-47.2015.8.06.0139 – Dano Ambiental. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA X MUNICÍPIO DE PALMÁCIA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA. 65 – 0055622-45.2021.8.06.0112 – FGTS/Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE X ANTONIA EDNA GOMES SANTANA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 66 – 3000317-02.2023.8.06.0000 – Eletiva. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA X FRANCISCO RAY SOUSA ARAÚJO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 67 – 0051186-75.2021.8.06.0069 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X ANTONIO NERES DE AGUIAR. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 68 – 0003702-85.2016.8.06.0054 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE CAMPOS SALES X Luiz Gabriel de Sousa. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA. 69 – 0027964-02.2016.8.06.0151 – Concurso para servidor. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. MUNICÍPIO DE QUIXADÁ X SINDICATO DOS TÉCNICOS, TECNÓLOGOS E AUXILIARES EM RADIOLOGIA DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. APELAÇÃO CONHECIDA E PROVIDA. SENTENÇA REFORMADA. 70 – 0200250-91.2022.8.06.0145 – Tratamento médico-hospitalar. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. VANDEILSON DOMINGOS DA SILVA X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA. 71 – 0240910-74.2022.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ALDO COMPONENTES ELETRÔNICOS S/A X Coordenador de Fiscalização de Mercadoria Em Trânsito – COFIT e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO CONHECIDO. SENTENÇA MANTIDA. 72 – 0000057-25.2013.8.06.0194 – Auxílio-Doença Acidentário.**

CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. PROCURADORIA-GERAL FEDERAL e outros X SEBASTIÃO CUSTODIO DA SILVA. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO NÃO CONHECIDO. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DO TJCE. REMESSA DOS AUTOS AO TRF-5ª REGIÃO. 73 – 0012028-39.2014.8.06.0075 – Desapropriação. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X FB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 74 – 3000578-64.2023.8.06.0000 – Padronizado. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE JIJOCA DE JERICOACOARA X MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 75 – 0051022-13.2021.8.06.0069 – Indenização Trabalhista. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE COREAÚ X FRANCISCO LUAN GOMES TELES. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 76 – 0050334-12.2021.8.06.0179 – Constituição. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE X FÁBIO JÚNIOR SAMPAIO MATOS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 78 – 3000348-22.2023.8.06.0000 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE RUSSAS X ANTONIO VINÍCIUS QUEIROS CAVALCANTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **ACOLHIDA A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. REMESSA DOS AUTOS À JUSTIÇA FEDERAL. PREJUDICADO O EXAME DO MÉRITO DO RECURSO POR ESTE TRIBUNAL. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA MANTIDA, POR ORA, COM FUNDAMENTO NO § 4º, ART. 64, DO CPC. 79 – 0227802-75.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA X Coordenador de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDOS. 81 – 0407686-84.2010.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA e outros X RAMIRO GOMES DINIZ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO REJEITADOS. 82 – 0226857-88.2022.8.06.0001 – ICMS/ Imposto sobre Circulação de Mercadorias. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. TRATTA SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA X Ilmo. Coordenador de Administração Tributária da Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **REMESSA NECESSÁRIA E APELAÇÃO CONHECIDAS E DESPROVIDAS. 83 – 3001248-86.2023.8.06.0167 – Piso Salarial. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE MERUOCA X JOAO EVENILSON PEREIRA BERNARDO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 84 – 0050189-10.2021.8.06.0161 – Perdas e Danos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ X LUZIANA PONTE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **AGRAVO INTERNO CONHECIDO E DESPROVIDO. 85 – 0855444-52.2014.8.06.0001 – Fazenda Pública. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARA X Matilde Holanda da Silva. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 86 – 3000483-57.2023.8.06.0154 – Incapacidade Laborativa Permanente. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. ANTÔNIO CARLOS ALVES DE SOUSA X INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA E PARCIALMENTE PROVIDA. 88 – 0208356-86.2022.8.06.0001 – Multas e demais Sanções. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. EXPRESSO GUANABARA S A X PROCURADORIA GERAL DO ESTADO e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 90 – 0010112-51.2020.8.06.0077 – Exoneração ou Demissão. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORQUILHA X NEUZIMAR BRANDÃO COSTA DE SOUSA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra

de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 91 – 0200938-07.2022.8.06.0128 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA MARTINS DA SILVA BATISTA X ESTADO DO CEARA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 92 – 3000370-80.2023.8.06.0000 – ITBI – Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. ADMINISTRADORA E INCORPORADORA DE IMÓVEIS MICHEL ABOU ASLY LTDA X MUNICÍPIO DE FORTALEZA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO, MAS REJEITADO. 93 – 3001383-17.2023.8.06.0000 – Multas e demais Sanções. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARA CAGECE X SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-SEMACE. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 94 – 3004078-25.2023.8.06.0167 – Gratificação Natalina/13º salário. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MARIA INEZ RICARDO DE SOUZA X MUNICÍPIO DE MERUOCA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 95 – 3001729-65.2023.8.06.0000 – Ambiental. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARA X AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS. DELEGADOS DO ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 97 – 0272898-16.2022.8.06.0001 – Unidade de terapia intensiva (UTI) / unidade de cuidados intensivos (UCI). CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO CEARÁ X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. 98 – 0200915-38.2022.8.06.0071 – Perdas e Danos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RITA DE CASSIA DA SILVA X MUNICÍPIO DE CRATO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 99 – 3000869-64.2023.8.06.0000 – Anulação e Correção de Provas / Questões. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. JOSÉ ANDERSON DE SOUSA SANTANA X INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, CULTURAL E ASSISTENCIAL NACIONAL e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 100 – 0200266-80.2022.8.06.0101 – Reserva de Vagas. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS e outros X FRANCISCO EDSON PACHECO FÉLIX. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO AVOCADO. RECURSOS CONHECIDOS E PARCIALMENTE PROVIDOS. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. 101 – 3009053-06.2023.8.06.0001 – Não padronizado. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. ESTADO DO CEARÁ X ANTÔNIO GADELHA DE BRITO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 102 – 0185340-11.2019.8.06.0001 – Indenização por Dano Moral. CLASSE – APELAÇÃO / REMESSA NECESSÁRIA. ELISÂNGELA OLIVEIRA DE ALMEIDA X MUNICIPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 103 – 0240378-03.2022.8.06.0001 – Liminar. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. DRC SOLAR E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA X Grace Rosa Langkjer – Supervisora e Responsável Pelo Posto Fiscal de Penaforte e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REMESSA NECESSÁRIA CONHECIDA. SENTENÇA CONFIRMADA. 104 – 0050459-30.2021.8.06.0130 – Pagamento. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE PACUJÁ X FRANCISCA DINAR DE OLIVEIRA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Francisco Luciano Lima Rodrigues – Relator, Maria do Livramento Alves Magalhães e Joriza Magalhães Pinheiro. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 105 – 0800054-26.2022.8.06.0128 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL. PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA e outros X ESTADO DO CEARÁ. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **REEXAME NECESSÁRIO NÃO CONHECIDO. 106 – 0222543-02.2022.8.06.0001 – Concurso. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. FUNDAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE –**

FUNSAÚDE e outros X MATHEUS RODOLFO ALKMIN. Julgadores: o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E REJEITADO. 107 – 0201000-65.2022.8.06.0122 – Servidores Ativos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. LAUDIENE SARAIVA DA SILVA X MUNICÍPIO DE MAURITI. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Maria Iracema Martins do Vale – Relatora, Washington Luis Bezerra de Araújo e Francisco Luciano Lima Rodrigues. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 108 – 0148373-69.2016.8.06.0001 – ITBI – Imposto de Transmissão Intervivos de Bens Móveis e Imóveis. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM e outros X FAZENDA SANTA MÔNICA LTDA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 109 – 0119165-06.2017.8.06.0001 – ISS/ Imposto sobre Serviços. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM X VIDEOMAR REDE NORDESTE S/A. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. 110 – 3001324-29.2023.8.06.0000 – Fornecimento de insumos. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARA X FRANCISCA ELANE DOS SANTOS SILVA. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 111 – 0204296-84.2022.8.06.0158 – Obrigação de Fazer / Não Fazer. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. RAYANE KELLY SANTIAGO RODRIGUES e outros X ESTADO DO CEARA e outros. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **APELAÇÃO DO MUNICÍPIO DE RUSSAS CONHECIDA E DESPROVIDA. APELAÇÃO DA PARTE AUTORA CONHECIDA E PROVIDA. 112 – 0031089-79.2012.8.06.0001 – Irredutibilidade de Vencimentos. CLASSE – APELAÇÃO CÍVEL. IVAN GONÇALVES LEITE X MUNICÍPIO DE FORTALEZA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 113 – 3001404-90.2023.8.06.0000 – Nulidade – Intimação Sem Observância das Prescrições Legais. CLASSE – AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS X WALDIMAR GONÇALVES DE BRITO. Julgadores:** o(a)s Exmo(a)s. Sr(a)s. Des(a)es. Washington Luis Bezerra de Araújo – Relator, Francisco Luciano Lima Rodrigues e Maria do Livramento Alves Magalhães. **RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. 4 – DIVERSOS: 4.1 – REGISTRO DE ADIAMENTO DE JULGAMENTO:** Em face do que dispõe o art. 82, § 7º do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, o processo de número **25** do Roteiro de Pauta foi adiado por indicação do relator, Exmo. Sr. Des. Francisco Luciano Lima Rodrigues, para a data de **19/02/2024: 4.1.1 – (25) – APELAÇÃO CÍVEL – 0011097-70.2015.8.06.0117 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE MARACANAÚ. APTÉ/APDO: ADROALDO FELIPE WEISHEIMER. APTÉ/APDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ. APELADO: MUNICÍPIO DE MARACANAÚ.** Registro de Pedido de **Sustentação Oral** solicitado pelo Apte/Apdo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio do Procurador de Justiça, Luís Laércio Fernandes Melo, tendo dispensado a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, declarou-se encerrada a sessão, lavrando-se a presente ata, a qual lida e aprovada, vai assinada.

DES. WASHINGTON LUÍS BEZERRA DE ARAÚJO
Presidente

DAVID AGUIAR COSTA
Coordenador